

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 063/97

Altera a lei do orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Seguinte é a alteração do orçamento e dá outras providências.

Alteração no Orçamento da Receita de 1998.

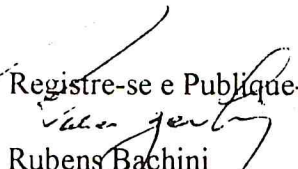
Código	Denominação	Rubrica
11120200	ITBI	4.245,00
	Criação de Novas Receitas	
11120100	IPTU	5.000,00
11130510	PROFISSIONAIS LIBERAIS	1.500,00
11130520	ATIVIDADES DIVERSAS	2.500,00
11210110	TAXAS DE LICENÇA	100,00
11210120	DIVERSÕES	50,00
11220100	ALVARÁS	600,00
11220200	DIVERSOS	250,00
13110000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDAS	4.500,00
19200000	RESTITUIÇÕES	500,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 17 de dezembro de 1997.


Edmar Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Rubens Bachini
Secretário Municipal de Adm. e Finanças